



**EBSEH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 565, 15 de outubro de 2024

**Superintendência**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
PORTARIA nº 289, de 09 de outubro de 2024.....	4
PORTARIA nº 292, de 11 de outubro de 2024.....	5
PORTARIA nº 293, de 11 de outubro de 2024.....	7
PORTARIA nº 294, de 11 de outubro de 2024.....	8
FISCAIS TÉCNICOS.....	9
PORTARIA nº 290, de 10 de outubro de 2024.....	9
DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS .....	11
PORTARIA nº 295, de 11 de outubro de 2024.....	11
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR .....	12
PORTARIA nº 296, de 11 de outubro de 2024.....	12
ROL DE RESPONSÁVEIS.....	12
PORTARIA nº 297, de 11 de outubro de 2024.....	12
ACORDO ORGANIZATIVO DE COMPROMISSO .....	15
PORTARIA nº 298, de 11 de outubro de 2024.....	15
COMITÊ.....	19
PORTARIA nº 299, de 15 de outubro de 2024.....	19
REVOGAÇÃO.....	20
PORTARIA nº 300, de 15 de outubro de 2024.....	20
SUBSTITUIÇÃO.....	20
PORTARIA nº 301, de 15 de outubro de 2024.....	20
SUPRIMENTOS DE FUNDOS.....	21
PORTARIA nº 302, de 15 de outubro de 2024.....	21
COMISSÃO .....	22
PORTARIA nº 303, de 15 de outubro de 2024.....	22



## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA nº 289, de 09 de outubro de 2024**

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento, para Capacitação de Líderes da Maternidade Climério de Oliveira em habilidades Soft Skill, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Patrícia Carneiro Barbosa - Psicóloga Organizacional - Matrícula/SIAPE: 331\*\*\*\*, Coordenador;
- II. Fernanda Santos da Costa Soreano - Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 217\*\*\*\*, Membro.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;



VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 20 (vinte) dias, para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação a contar da publicação da Portaria e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.012892/2024-34 SEI nº 43181777

#### **PORTARIA nº 292, de 11 de outubro de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para aquisição de EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO SPLIT, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. MÁRIO JOSÉ MACHADO DE BARROS – ENGENHEIRO MECÂNICO - Matrícula/SIAPE: 221\*\*\*\*, COORDENADOR DA EPC;
- II. JAMILE LUZ NASCIMENTO DA SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Matrícula/SIAPE: 321\*\*\*\*, INTEGRANTE DA EPC;



III. MARCEL CARLOS ALVES DA CUNHA – ENGENHEIRO CIVIL / CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA - Matrícula/SIAPE: 313\*\*\*\*, INTEGRANTE DA EPC.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de até 20 (vinte) dias, como período previsto para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.010682/2024-10 SEI nº 43254782



**PORTARIA nº 293, de 11 de outubro de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para aquisição de equipamentos e instrumentos necessários para atuação da equipe do Setor de Infraestrutura Física, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. JAMILE LUZ NASCIMENTO DA SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Matrícula/SIAPE: 321\*\*\*\*, COORDENADORA DA EPC;
- II. IGOR BRIM MENEZES – ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula/SIAPE: 106\*\*\*\*, INTEGRANTE DA EPC;
- III. MÁRIO JOSÉ MACHADO DE BARROS – ENGENHEIRO MECÂNICO - Matrícula/SIAPE: 221\*\*\*\*, INTEGRANTE DA EPC;
- IV. ROBSON CAMPINHO TEIXEIRA CRUZ – ENGENHEIRO ELETRICISTA - Matrícula/SIAPE: 216\*\*\*\*, INTEGRANTE DA EPC.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;



VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de até 20 (vinte) dias, como período previsto para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.013252/2024-41 SEI nº 43256878

#### **PORTARIA nº 294, de 11 de outubro de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para Aquisição de 02 (dois) aparelhos de TV, modelo smart TV, tela de 55 polegadas, alimentação de 110 V, com controle remoto, entradas RCA, USB e HDMI e 06 (seis) aparelhos de TV, modelo smart TV, tela de 43 polegadas, alimentação de 110 V, com controle remoto, entradas RCA, USB e HDMI, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira em suas ações de pesquisa, extensão e no cumprimento da missão institucional, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Sandro Luis Pinto, Matrícula/SIAPE: 185\*\*\*\*, Analista Administrativo Coordenador;
- II. Elinaldo Santos de Sousa, Matrícula/SIAPE: 223\*\*\*\*, Assistente Administrativo – Membro.



**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de **20 (vinte) dias**, a partir da data da publicação desta portaria, como a data prevista para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa -GAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.012966/2024-32 SEI nº 43260773

**FISCAIS TÉCNICOS**

**PORTARIA nº 290, de 10 de outubro de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Designar Fiscais Técnicos para acompanhamento da Ata de Registro de Preços 562/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2023 - UASG: 155021, firmada entre o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS e o fornecedor:

Nº da Ata	Fornecedor	CNPJ
562/2024	MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA	08.245.855/0001-94

O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamento médico-hospitalares, em cumprimento ao disposto no art.14º da Normativa para Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos da Maternidade Climério de Oliveira, Portaria 362, 06 de novembro de 2020.

**Art. 2º** A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Ednaldo Ferreira Marques, Engenheiro Clínico, Matrícula/SIAPE: 119\*\*\*\*\* - Gestor da Ata de Registro de Preços;
- II. Felipe Silva Souza, Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 224\*\*\*\*\* - Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** Atribuições da Equipe de Fiscalização de Ata:

- I. Conduzir o conjunto de procedimentos para coordenar a fiscalização da execução da ata de registro de preços;
- II. Zelar por todos os atos relacionados ao cumprimento das obrigações contratualmente assinados.
- III. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas.
- IV. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.
- V. Documentar todos os eventos em processo específico de fiscalização para rastreamento, resposta a auditorias, aplicação de penalidades, contratações futuras.
- VI. Monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



VII. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando ações necessárias para regulação de falhas ou defeitos constatados.

VIII. Receber e atestar os documentos de despesas, quando comprovado o integral fornecimento dos materiais, para fins de pagamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.009750/2024-90 SEI nº 43217226

### **DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS**

**PORTARIA nº 295, de 11 de outubro de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Publicação dos documentos avaliados, aprovados e publicados no Portal do Conhecimento pelo Setor de Gestão da Qualidade (STGQ), através da Equipe de Qualidade e Segurança do Paciente (EQSP), referente à semana de 30 de setembro a 11 de outubro de 2024:

- a) MA.STGQ.001 – MANUAL DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA, clique [aqui](#);
- b) POP.SAFS.015 – CONTROLE DE ESTOQUE, clique [aqui](#);
- c) POP.UDIDE.IMG.009 – ARMAZENAMENTO E HIGIENIZAÇÃO DE EPI PLUMBÍFERO, clique [aqui](#);
- d) PRT.NPC.NEO.005 – PROTOCOLO DE SÍFILIS CONGÊNITA, clique [aqui](#);
- e) POP.UFCD.012 – AVALIAÇÃO FARMACÊUTICA DA PRESCRIÇÃO MÉDICA, clique [aqui](#);
- f) POP.UFCD.013 - ATENDIMENTO DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS, clique [aqui](#);
- g) POP.UFCD.020 – ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS, clique [aqui](#);
- h) POP.UFCD.022 - CONDUTAS PARA MEDICAMENTOS VENCIDOS, clique [aqui](#);
- i) POP.UFCD.026 – MEDICAMENTOS DISPENSADOS PARA OS CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, clique [aqui](#);



- j) POP.UDIDE.IMG.016 - PROCEDIMENTO PARA MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA), clique [aqui](#);
- k) POP.UDIDE.IMG.017 - PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, clique [aqui](#).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.011187/2024-10 SEI nº 43276395

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

**PORTARIA nº 296, de 11 de outubro de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria - SEI nº 074, de 20 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 517, de 20 de março de 2024, prorrogada pela Portaria nº 146, de 24 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 532, de 24 de maio de 2024, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS 43069687.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.012796/2023-13 SEI nº 43278854

### **ROL DE RESPONSÁVEIS**

**PORTARIA nº 297, de 11 de outubro de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da UG M.C.O. EBSERH, Portaria - SEI 159 (SEI nº 39620514), de 06 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 534, 10 de junho de 2024, conforme abaixo:

1. SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO, matrícula Siape nº 138\*\*\*\*, CPF: \*\*.474.685-\*\*, Ordenador de Despesas Titular;
2. LINDINALVA ALVES DA SILVA, matrícula Siape 211\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.907.045-\*\*, Ordenador de Despesas Substituto UG: 155906 no SIAFI;
3. ANDRE SACRAMENTO SANTOS, matrícula Siape nº: 103\*\*\*\*, CPF \*\*\*.568.425-\*\*, Gestor Financeiro, UG 155906, no SIAFI;
4. MAGNO BATISTA PORTO DE AZEVEDO, matrícula Siape nº: 224\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.713.325-\*\*, Gestor Financeiro Substituto UG: 155906 no SIAFI;
5. HELENA GOMES DE CARVALHO, matrícula Siape nº: 223\*\*\*\*, CPF \*\*\*.815.805-\*\*, Conformista Contábil UG: 155906 no SIAFI;
6. MAGNO BATISTA PORTO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº: 224\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.713.325-\*\*, Conformista Contábil Substituto, UG: 155906 no SIAFI;
7. BARBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO CASTRO, matrícula Siape nº: 234\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.507.165-\*\*, Conformista de Registro de Gestão UG: 155906 no SIAFI;;
8. ERIC CARDOSO SANTOS, matrícula Siape 2175761, CPF: \*\*\*.923.575-\*\*, Conformista de Registro de Gestão Substituto, UG: 155906 no SIAFI;
9. MAGNO BATISTA PORTO DE AZEVEDO, matrícula SIAPI nº: 224\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.713.325-\*\*, Cadastrador SIAFI, UG: 155906 no SIAFI;
10. HELENA GOMES DE CARVALHO, matrícula Siape nº: 223\*\*\*\*, CPF \*\*\*.815.805-\*\*, Cadastrador SIAFI, UG: 155906 no SIAFI;
11. ERIC CARDOSO SANTOS, matrícula Siape 2175761, CPF: \*\*\*.923.575-\*\*, como Cadastrador SIAFI, UG: 155906 no SIAFI;
12. ROZELI DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Siape nº 240\*\*\*\*, CPF\*\*\*.105.505-\*\* Cadastrador SIASG, UG: 155906 no SIAFI;



13. BÁRBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO CASTRO, matrícula Siape nº: 234\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.507.165-\*\*, Cadastrador SIASG UG: 155906 no SIAFI;
14. PAULO RILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula Siape nº: 227\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.525.105-\*\*, Pregoeiro UG: 155906 no SIAFI;
15. JACIANE PEDREIRA XAVIER, matrícula Siape nº 223\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.964.305-\*\*, Pregoeira UG: 155906 no SIAFI;
16. **Destituir** SHEILA ROCHA DE MAGALHÃES, matrícula Siape nº: 216\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.382.155-\*\*, Pregoeiro, UG: 155906 no SIAFI;
17. **Destituir** MARIA CLARA DE LIMA LEAL, matrícula Siape nº: 323\*\*\*\*, CPF \*\*\*.416.754-\*\*, Pregoeiro UG: 155906 no SIAFI;
18. **Designar** ANDRÉ LUIZ PEREIRA E SILVA, matrícula Siape nº: 342\*\*\*\*, CPF \*\*\*.494.605-\*\*, Pregoeiro UG: 155906 no SIAFI;
19. **Designar** LEILANE BARROS RIBEIRO, matrícula Siape nº: 222\*\*\*\*, CPF \*\*\*.641.025 -\*\*, Pregoeiro UG: 155906 no SIAFI;
20. DANIELE DA CRUZ RIBEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE nº: 224\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.285.755-\*\*, Cadastrador de Lista de Credores UG: 155906 no SIAFI;
21. ANDRÉ SACRAMENTO SANTOS, matrícula Siape nº 103\*\*\*\*, CPF \*\*\*\*.568.425-\*\*, Cadastrador de Lista de Credores Substituto, UG: 155906 no SIAFI;
22. ALYSSON LUIZ MENDES DA SILVA, matrícula Siape nº: 325\*\*\*\*, CPF: \*\*\*.703.955-\*\*, responsável pelo estoque do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, UG:155906 no SIAFI;
23. ILAN SANTANA DOS SANTOS, matrícula Siape nº: 139\*\*\*\*, CPF \*\*\*.866.235-\*\*, responsável Substituto pelo estoque do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, UG:155906 no SIAFI;
24. ADJE SILVA SANTOS, matrícula Siape nº 221\*\*\*\*, CPF\*\*\*.005.175-\*\*, responsável titular pelo estoque do Setor de Hotelaria, UG:155906 no SIAFI;
25. CARLA ALINE PEREIRA FRANCISCO, matrícula Siape nº: 223\*\*\*\*, CPF:\*\*\* .532.935-\*\*, responsável substituto pelo estoque do Setor de Hotelaria, UG:155906 no SIAFI;



26. MARCEL CARLOS ALVES DA CUNHA, matrícula Siape nº 313\*\*\*\*, CPF\*\*\*.889.005-\*\*, responsável titular pelo estoque de Infraestrutura;
27. PATRÍCIA FRANCO BRANDÃO, matrícula Siape nº 224\*\*\*\*, CPF\*\*\*.962.345-\*\*, responsável substituta pelo estoque de Infraestrutura;
28. ROZELI DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Siape nº 240\*\*\*\*, CPF\*\*\*.105.505-\*\* responsável titular pelo estoque de Bens Patrimoniais;
29. BARBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO CASTRO, matrícula Siape nº 234\*\*\*\*, CPF\*\*\*.507.165-\*\* responsável substituta pelo estoque de Bens Patrimoniais;
30. NÚBIA DE ARAÚJO PAIVA, matrícula Siape nº 192\*\*\*\*, CPF\*\*\*.314.335-\*\*, responsável titular pelo estoque do Setor de Farmácia Hospitalar;
31. ADEILDO MENDES DE JESUS, matrícula Siape nº 320\*\*\*\*, CPF\*\*\*.484.075-\*\*, responsável substituto pelo estoque do Setor de Farmácia Hospitalar;
32. ROBSON DA PAIXÃO DE SOUZA, matrícula Siape nº: 141\*\*\*\*, CPF \*\*\*.670.545-\*\*, responsável titular pelo estoque da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, UG:155906 no SIAFI;
33. MÁRCIA CRISTINA SANTANA MOREIRA, matrícula Siape nº: 221\*\*\*\*, CPF \*\*\*.820-047-\*\*, responsável substituto pelo estoque da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, UG:155906 no SIAFI.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos responsáveis descritos na Portaria - SEI 205 (SEI nº 40723992), publicada em 18/07/2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.007980/2022-52 SEI nº 43282784

## **ACORDO ORGANIZATIVO DE COMPROMISSO**

**PORTARIA nº 298, de 11 de outubro de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das



competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o capítulo I da Manual de Orientação sobre o Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh - 2024;

CONSIDERANDO o capítulo VII da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh; e

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Primeira – Do Relatório de Execução - do Acordo Organizativo de Compromissos da MCO-UFBA de 2024 (36481904).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores e empregados públicos abaixo para Elaboração do Relatório de Execução do Acordo Organizativo de Compromisso (AOC):

- I. Barbara de Oliveira Ribeiro Castro, Assistente Administrativa, Chefe da Divisão Administração e Finanças (DAF);
- II. Alana Mayara Cerqueira Santos, Enfermeira, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH);
- III. Daniele da Cruz Ribeiro Ferreira, Técnica Administrativa, Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF) e
- IV. André Sacramento Santos, Técnico Administrativo, Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF).

**Art. 2º** A equipe designada por meio deste Instrumento deverá, na condução de suas ações, observar as seguintes diretrizes:

- I. Observar a Política para a elaboração do Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários da Rede Ebserh;
- II. Executar os créditos recebidos na forma e prazos estabelecidos, bem como de acordo com os dispositivos legais vigentes;



- III. Aplicar os créditos recebidos na consecução das ações deste Acordo e visando o alcance das metas previstas;
- IV. Iniciar ou dar continuidade, imediatamente após a assinatura deste Acordo, aos processos licitatórios relativos aos itens previstos nos Planos;
- V. Liquidar as despesas para a devida liberação financeira;
- VI. Apresentar à Administração Central os documentos e informações referentes à execução deste Acordo;
- VII. Manter a Administração Central informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução deste Acordo;
- VIII. Devolver o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme prazo estabelecido no calendário anual definido pela Administração Central;
- IX. Observar as obrigações assumidas nos contratos administrativos e não se comprometer com despesas para as quais não tenha créditos orçamentários suficientes;
- X. Buscar o equilíbrio entre as despesas da Maternidade conforme a sua Receita SUS, com vistas a assegurar a sustentabilidade financeira da Unidade;
- XI. Comprometer-se com o alcance das metas estabelecidas.

**Parágrafo 1:** Do inciso I ao IV deste artigo será coordenado, monitorado, compilado e redigido pela Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, no que tange ao PDI, com subsídios fornecidos pela equipe designada no art. 1º desta Portaria;

**Parágrafo 2:** Do inciso V ao XI deste artigo será coordenado, monitorado, compilado e redigido pela Divisão de Administração e Finanças, com subsídios fornecidos pela equipe designada no art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo 3:** A equipe designada para acompanhamento da Execução Orçamentária deverá observar as diretrizes previstas no Manual de Orientação sobre o Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh – 2024, a Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentário para Rede Ebserh e demais instrumentos de planejamento instituídos que dispõe sobre as orientações e diretrizes para a elaboração de planejamento anual da aplicação dos créditos orçamentários no âmbito da Administração Central e dos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede Ebserh.

**Art. 3º** Compete à equipe de Elaboração do Relatório de Execução (responsáveis pelo relatório designados por meio do art. 1º):



- I. Compilar os dados de prestação de contas apresentados pelos gestores das unidades requisitantes para Elaboração do Relatório de Execução da Maternidade Climério de Oliveira (MCO-UFBA), bem como, disponibilizar outras informações relevantes sobre a execução do orçamento do exercício, além de evidenciar as principais circunstâncias que viabilizaram a efetivação do encerramento do referido, elencando os seguintes pontos:
  - a) Orçamento Recebido;
  - b) Demonstrativo da Execução Orçamentária, consoante o planejamento do exercício;
  - c) Comparativo da Execução Orçamentária do exercício atual e do exercício anterior;
  - d) Cancelamento de Empenhos em Restos a Pagar; e
  - e) Encerramento do Exercício e Inscrição de Restos a Pagar (a liquidar e em liquidação).
- II. O relatório deverá evidenciar a execução orçamentária no exercício, para divulgação e transparência dos dados da Unidade Gestora nº 155906.
- III. O relatório deverá conter:
  - a) A indicação dos itens executados do Plano Diretor de Investimentos, contendo fotos dos principais itens;
  - b) Análise dos resultados dos indicadores propostos neste Acordo e da implementação de eventuais Planos de Ação e
  - c) Declaração assinada pelo Superintendente do HUF indicando que os créditos foram executados em consonância com os Planos anexos, com a descrição das ações orçamentárias, em atenção às normas e orientações específicas da Administração Central e aos dispositivos legais vigentes na Administração Pública Federal.

**Art. 4º** Os integrantes da equipe designados por meio do art. 1º desta Portaria, poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais, ou por representante indicado pela respectiva área.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**



## COMITÊ

### **PORTARIA nº 299, de 15 de outubro de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o art. 24, incisos I e I, da Norma SEI nº 4/2022/DGP-EBSERH, de 01/09/2022, que institui os Comitês de Moderação, da Gestão de Desempenho por Competências, dos hospitais universitários da Rede Ebserh. Considerando que a Fase de Moderação na Gestão de Desempenho “consiste em um procedimento essencial para a Governança e qualidade do processo, permitindo identificar eventuais inconsistência ou desvios do procedimento, dos princípios ou dos padrões esperados pela Ebserh.”(Art. 21, da Norma SEI n. 04/2022).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros dos Comitês de Moderação MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), conforme segue abaixo:

**Do Comitê responsável pelas áreas diretamente subordinadas à Superintendência e pelas Gerências da Administração (GAD) e de Ensino e Pesquisa (GEP), formado pelos membros:**

- a) Superintendente: Sinaide Santos Cerqueira Coelho, Siape 138\*\*\*\*;
- b) Gerente Administrativo: Lindinalva Alves da Silva, Siape 211\*\*\*\*;
- c) Gerente de Ensino e Pesquisa: Carlos Augusto Santos de Menezes, Siape 287\*\*\*\*;
- d) Representante da Divisão de Gestão de Pessoas, Patricia Carneiro Barbosa, Siape 331\*\*\*\*;
- e) Convidado externo – Assistente Administrativo DIVGP, Fernanda Santos da Costa Soreano, Siape 217\*\*\*\*.

**Do Comitê responsável pela Gerência de Atenção à Saúde (GAS):**

- a) Gerente de Atenção à Saúde: Roberta Karina Da Silva Vieira, Siape 217\*\*\*\*;
- b) Chefe da Divisão de Enfermagem: Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, Siape 217\*\*\*\*;
- c) Chefe da Divisão Médica: Adyla Keila Lopes Silva Oliveira, Siape 234\*\*\*\*;
- d) Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Andrea Novo, Siape 267\*\*\*\*;
- e) Representante da Divisão de Gestão de Pessoas: Patricia Carneiro Barbosa, Siape 331\*\*\*\*;



- f) Convidado externo - Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Thiago Luis Cardoso Nascimento, Siape 110\*\*\*\*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

**Referência:** Processo nº 23535.003977/2024-21 SEI nº 43340934

### REVOGAÇÃO

**PORTARIA nº 300, de 15 de outubro de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a publicação da Portaria nº 058, de 08 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 515, de 11 de março de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

### SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

**Referência:** Processo nº 23535.010504/2023-08 SEI nº 43337074

### SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA nº 301, de 15 de outubro de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Senhora ANA PAULA NASCIMENTO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 224\*\*\*\*, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, junto à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos da Chefia Titular.

Nº 565, terça-feira, 15 de outubro de 2024



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.010504/2023-08 SEI nº 43338463

### **SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

**PORTARIA nº 302, de 15 de outubro de 2024**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSEH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 25078256), autorizar, por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em nome do portador Alana Mayara Cerqueira Santos, conforme especificado na Portaria - SEI 495 (SEI nº 26493247), observando-se os moldes abaixo:

- I. a data da concessão: 04/10/2024 (SEI nº 43030258);
- II. número do suprimento de fundos: nº 28/2024/SAD/DAF/GAD/MCO-UFBA-EBSEH (SEI nº 42624017);
- III. número da nota de empenho: 2024NE986 (SEI nº 43134690);
- IV. natureza da despesa: 339030 (SEI nº 43134690);
- V. identificação do agente suprido: Alana Mayara Cerqueira Santos (SEI nº 43030258),
- VI. valor do suprimento de fundos: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) (SEI nº 43030258);
- VII. prazo de aplicação: 30/10/2024 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso, conforme SEI nº 43030258.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.011929/2024-15 SEI nº 43345019



## COMISSÃO

### PORTARIA nº 303, de 15 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA/MCO, gestão 2024-2025, sob a Presidência **LEILA PITANGUEIRA GUEDES MAZARAKIS**, Fonoaudióloga, Siape nº 104\*\*\*\*, membro titular indicado pelo empregador, os (as) profissionais abaixo relacionados (as), instituída pela Portaria nº 251/2024 de 11 de setembro de 2024, publicado no Boletim de Serviços de nº 554 de 11 de setembro de 2024, conforme descrição abaixo

**Art. 2º** Membros eleitos representantes da Ebserh:

1. Titulares:

1. MIRELE ALVES DE LIMA CONCEIÇÃO, Enfermeiro, Siape nº 302\*\*\*\*;
2. FERNANDO MILTON DE ALMEIDA COSTA JUNIOR, Médico Ultrassonografia, Siape nº 225\*\*\*\*;
3. TATIANA KUBO, Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal, Siape nº 307\*\*\*\*;
4. JOCIMAR ALMEIDA DE JESUS, Técnico em Enfermagem, Siape nº 222\*\*\*\*;
5. ROSIANE SILVA SANTOS, Técnico em Enfermagem, Siape nº 225\*\*\*\*;
6. MARIA DE LOURDES PINHEIRO SANTOS, Técnico em Enfermagem, Siape nº 319\*\*\*\*.

2. Suplentes:

1. MAYARA TOLEDO DE SOUZA, Enfermeiro, Siape nº 234\*\*\*\*;
2. CALILA SANTOS SILVA, Técnico em Enfermagem, Siape nº 335\*\*\*\*;
3. **Destituir** VANESSA DE JESUS NASCIMENTO PORTUGAL, Técnico em Enfermagem, Siape nº 234\*\*\*\*;
4. ANA PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Siape nº 316\*\*\*\*;
5. **Designar** CARINA SANTOS FARAY, Enfermeira - Terapia Intensiva Neonatal, Siape nº 222\*\*\*\*.

**Art. 3º** Membros indicados representantes da Ebserh:

1. Titulares:

1. CRISTIANI TELLES PACHECO JAQUES, Assistente Administrativo, Siape nº 226\*\*\*\*;
2. MARIÂNGELA BISPO DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, Siape nº 221\*\*\*\*;



3. RAMON SOUSA SANTOS, Técnico em Segurança do Trabalho, Siape nº 331\*\*\*\*;
  4. BEATRIZ CRISTIANE IGLESIAS SOUZA ARGOLLO DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Siape nº 235\*\*\*\*;
  5. SILVANA SANTOS DE MATOS TEIXEIRA, Técnica em Enfermagem, Siape nº 217\*\*\*\*;
  6. LINA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Assistente Administrativo, Siape nº 335\*\*\*\*.
2. Suplentes:
1. HELOISA LEAL ALVES, Técnica em Enfermagem, Siape nº 227\*\*\*\*;
  2. PATRÍCIA MIRCEA RODRIGUES BRASILEIRO MACHADO, Médica Mastologia, Siape nº 223\*\*\*\*;
  3. SABRINA DE JESUS CARDOSO, Técnico em Enfermagem, Siape nº 226\*\*\*\*;
  4. BARBARA OLIVEIRA PEREIRA, Técnico em Enfermagem, Siape nº 217\*\*\*\*.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18 de outubro de 2024, data da posse e da primeira reunião da CIPA.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.001504/2024-90 SEI nº 43359311